



PLANO ANUAL DE AUDITORIA E DE CONTROLADORIA INTERNA **PAACI - 2019**

I – INTRODUÇÃO

Para fazer frente às necessidades de auditoria no Município de São José dos Quatro Marcos - MT, e **em cumprimento ao que estabelece** a Lei Municipal nº1.165/2007, Decreto nº42/2008, Instrução Normativa nº: 002/2008 – SCI, Resolução Normativa nº33/2012-TP/TCE-MT, alterada pela **Resolução Normativa nº26/2014-TP/TCE-MT**, e Ofício Circular do TCE/MT nº 49/2017/GABPRES-DN, que trata da inclusão das auditorias do Programa APRIMORA no PAAI dos municípios fiscalizados, elaboramos o Plano Anual de Auditoria e Controladoria Interna – PAACI de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2019.

Foram relacionados os procedimentos de análise que serão adotados nas unidades administrativas consideradas de maior relevância e grau de risco. No decorrer do exercício poderá ocorrer a necessidade de adequações no PAACI, como ser incluídos outros setores que poderão ser objeto de auditoria ou ser suprimido algum, caso haja alguma eventualidade.

Paralelamente às atividades de auditoria, a Unidade de Controle Interno (UCI) **auxiliará as unidades administrativas** na implementação dos seus controles internos, visando seu aprimoramento e monitoramento, sem limitar o trabalho dos servidores que irão desempenhar as atividades técnicas.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e levará ao conhecimento do auditado, da administração e dos órgãos de controle externo (Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

II – PERFIL DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Compõem a estrutura da administração pública municipal de São José dos Quatro Marcos – MT:

- Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos;
- Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos;
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM.
- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” – **CIDESAT**: que foi acompanhado por esta UCI até o final do primeiro semestre de 2017 e após emissão do Parecer do referido período, **foi protocolado no TCE/MT** o ofício nº121/2017-UCI (Prot.nº260860/2017), comunicando o **Vencimento e termino do Termo de Cooperação Técnica** entre o Município de São José dos Quatro Marcos e o Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal (conf. Primeiro Termo Aditivo assinado em dezembro de 2013, com vencimento até **31/12/2016**). Atualmente, é acompanhada pela Unidade de Controle Interno do CISOMT - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.
 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT: tem Unidade de Controle Interno própria.

III - COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A responsabilidade da realização de auditorias internas, na administração pública municipal de São José dos Quatro Marcos, cabe a Controladoria Geral deste município (que até 2018 está como Unidade de Controle Interno – **UCI**, conforme lei que a instituiu em 2007 – Lei Municipal 1.165, mas na LOA de 2019 foi adequada), e que atualmente é composta pela seguinte equipe de trabalho:

Nome Cargo/Função:

- **Flávio Rodrigues Massoni** – Efetivo desde 05/08/2008 no cargo de Auditor Interno, Responsável pela UCI até 11/04/2017;
- **Juliana de O. Teles Cabral** – Efetiva desde 03/09/2012 no cargo de Auditora Interna, Responsável pela UCI de 12/04/2017 a 30/12/2017 e de 20/02/2018 a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

30/12/2018 (em Janeiro e Julho/2018 estava de Licença especial), conforme descrito nas Portarias nº202/2017, nº331/2017 e Port. nº63/2018.

➤ Rosângela Aparecida Correa – Efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e cedida a UCI **a partir de setembro de 2018** para realizar os trabalhos como **Agente de Controle Interno** e apoio aos trabalhos de auditoria interna, uma vez que houve o pedido de demissão do Auditor Interno Ziney Ribeiro Zorzan, que foi **exonerado em 23/06/2014** e até o presente momento não foi substituído e não houve concurso público.

Contudo, fica registrado também neste, deverá haver **concurso público em 2019 para a vaga auditor interno** devido exoneração do Sr. Ziney e a Câmara Municipal ainda estar vinculada a UCI (Controladoria Geral) do Poder Executivo. Além disto, será necessário a inclusão de vagas (2 a 4) de agentes administrativos (ou agente de controle interno) **na estrutura e lotacionograma desta unidade**, pois atualmente há apenas três vagas de auditores interno, sem nenhum auxiliar ou agente administrativo. Fato que induz a desperdício de recursos públicos quando os auditores precisam parar as atividades de auditoria, atendimento e **orientação aos gestores** para realizar organização e arquivo de processos, protocolar, solicitar ou entregar documentos, dentre outras atividades burocráticas e corriqueiras.

Além de que, são crescentes as demandas do TCE/MT e de cada um dos órgãos que esta unidade está responsável: Prefeitura, Câmara e Previqam, e **fundamental que a equipe da Controladoria Geral tenha melhores condições de trabalhar preventivamente e de fomentar** o aperfeiçoamento dos serviços administrativos e da gestão dos recursos públicos, visando o melhor desenvolvimento dos Sistemas Administrativos em todos os setores da Administração Pública Municipal (Poder Executivo e Legislativo) e o fortalecimento do controle social.

Para realizar as atividades de auditoria interna a equipe utiliza os sistemas de informações (informatizado) dos Órgãos Municipais fiscalizados, instrumentos disponibilizados pelo TCE/MT (Programa Aprimora e PDI) e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nos relatórios e balancetes disponibilizados pelos gestores e demais responsáveis (como: Contador, Assessores, Coordenadores, Gerentes, Diretores e Secretários).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Entretanto, há variações nas demandas de informações, conforme a realidade de cada um dos trabalhos e órgãos, mas em ambos são elaborados papéis de trabalho sistematizados para auxiliar no filtro das informações relevantes.

Na oportunidade, destaca-se que a UCI passará a ter autonomia orçamentaria a partir de 2019 (conf. aprovado na LOA) e terá nova denominação: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Na Lei Municipal nº1.165/2007, art.14 está estabelecido que “as despesas da Unidade de Controle Interno ocorrerão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município”.

Todavia, solicitamos a compreensão e apoio de todos os gestores e vereadores municipais para que providenciem a atualização da Lei Municipal nº1.165/2007 e a reestrutura da UCI (conforme LOA 2019), visando atender a **crescente demanda dos Sistemas de Controle Interno dos órgãos** públicos deste município e as **determinações do Tribunal de Contas do Estado** - TCE-MT (**Resoluções Normativas** nº26/2014, nº11/2017 (com atenção especial ao art.7º e parágrafo único), nº15 e 28/2017, nº16 e 19/2018), o mais breve possível.

IV - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O Plano Anual de Auditoria e Controladoria Interna (PAACI) foi elaborado com base nas normas editadas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e PRINCIPALMENTE as observações das diretrizes adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da Resolução nº 33/2012-TP e a 26/2014 (e alterações). Este deverá ser encaminhado até o dia 30 de dezembro do exercício anterior a vigência do PAACI.

O planejamento dos trabalhos de auditoria será pautado também pelos seguintes fatores:

- efetivo de pessoal lotado na UCI atualmente (que até o momento, conta com **quadro reduzido**, devido pedido de demissão de um dos auditores);
- materialidade, baseada no volume da área em exame;
- observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, fiscais, tributários, orçamentários, operacionais e administrativos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

- grau de risco pelas verbas orçamentárias destinadas.

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

1. Tipo de auditoria:

a) **Auditoria Operacional:** Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

b) **Auditoria de Conformidade:** Realiza o exame das operações e transações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com o objetivo de se emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações tomadas em conjunto, assim como verifica o atendimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis, além dos aspectos de moralidade e legitimidade dos atos administrativos.

c) **Auditoria Avaliação de Controles Internos:** visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

d) Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do Presidente.

e) Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações;

2. Período de exame: O período de exame vai de 14 de janeiro/2019 até dezembro/2019.

3. Sistemas utilizados: A equipe terá condições de acessar aos sistemas operacionais de banco de dados informatizados dos Órgãos Municipais, internet, TCE, TCU e outros.

4. Ações de controle:

✓ **controle preventivo** (visam **evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades** através de monitoramento, acompanhamento e controle);

✓ controle detectivos (detectar erros, desperdícios ou irregularidades no momento em que ocorrem, possibilitando medidas tempestivas de correção);

✓ controles corretivos (detectação de erros, desperdícios ou irregularidades já ocorridas, possibilitando ações corretivas posteriores).

V – DA EXECUÇÃO DO PAACI 2019

A Unidade de Controle Interno deste município terá:

1- O efetivo de pessoal: A equipe é composta por dois auditores internos, porém um destes **divide (acumula) atividade de auditoria com a função designada** de COORDENADOR da Unidade de Controle Interno (a partir de 2019 – Controladoria Geral) e **Coordenado do PDI** (Desde a implementação ao monitoramento do Plano Estratégico de 2018-2028 do Poder Executivo Municipal).

Isto, agravado ao fato de que o governo municipal segue desde 2011 mantendo medidas de economia, decretando a carga horária de funcionamento da Prefeitura Municipal de 6 horas diárias, em um total de 30 horas semanais. Sendo assim, podemos concluir que a UCI é composta por um efetivo de dois servidores, e uma carga horária de 30 horas semanais para as atividades de auditoria, controle interno, apoio e capacitações.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

2- Avaliação da Matriz de Risco: Quanto a avaliação da materialidade, baseada no volume da área em exame, pode verificar pelas verbas orçamentárias destinadas e conforme definido nas Resoluções Normativas (RN) e instrumentos do Programa APRIMORA/TCE-MT e do PDI.

3- Irregularidades apontadas pelo TCE/MT/2017 e UCI/2018: Considerando as informações de auditorias de anos anteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2017, e as informações de achados, fragilidades e irregularidades apontados pela Unidade de Controle Interno – UCI no exercício de 2018, dos Órgãos: Prefeitura Municipal; Câmara Municipal e Previqum.

4- Avaliação dos controles internos: No dever da UCI em avaliar a eficiência do Sistema de Controle Interno do Município, serão observadas (e consideradas) as deficiências nos controles internos com base na **classificação das irregularidades** por assunto (conforme estabelecidas nos entendimentos e RN do TCE/MT), como também, demais requisitos e ações vinculados as normas de rotinas e de procedimentos de controle relativas aos processos de trabalho dos sistemas administrativos previstas no **Decreto Municipal nº 42/2008**, que estabelece os sistemas administrativos que compõem o Sistema de Controle Interno neste município.

5- Objetivos do PAACI/2019: O principal objetivo é **servir como ferramenta de planejamento** para atender as responsabilidades da Unidade de Controle Interno em:

- Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das **recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores**;
- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas;
- Avaliar o cumprimento dos programas (conforme amostra definida previamente), seus objetivos e metas espelhadas nas **peças orçamentárias** e no **Plano Estratégico do Município 2018-2028**;
- **Monitorar os Planos de Ação** dos Controles Internos Administrativos definidos a partir do Projeto APRIMORA - TCE/MT (Nas Atividades; Logística de Medicamentos,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Alimentação e Nutrição Escolar, Gestão de Frotas, Contratações Públicas, Gestão Financeira e quanto ao Nível de Entidade);

- Acompanhar e **analisar as providências adotadas pela gestão** para saneamento das falhas detectadas nas auditorias de avaliação de controle internos, assim como nas demais;
- Comprovar a **legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados**, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão;
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O resultado das atividades de auditoria interna será levado ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas para que tomem conhecimento e **adotem as providências** que se fizerem necessárias para sanar todos os achados, as fragilidades e irregularidades apresentadas nos relatórios e pareceres da Controladoria Geral e do TCE/MT. As constatações, recomendações e pendências farão parte dos relatórios de auditoria e dos pareceres semestrais de cada ente.

A Unidade de Controle Interno - UCI manterá os relatórios de auditoria arquivados em local seguro, com acesso restrito aos membros da UCI e aos respectivos gestores citados, até a manifestação do contraditório e ampla defesa, ou até o prazo definido para sua apresentação. Tendo corrido tal prazo, ficam os auditores internos autorizados a atender a Lei da Transparência, conforme determinações do TCE/MT (item 2.20, p.23, Proc.212628/2017), e **dar publicidade dos relatórios e pareceres no site institucional** da prefeitura municipal, junto às demais publicações da Unidade Controle Interno disponibilizadas a partir de 2017.

A UCI dará a assistência necessária aos auditores do Tribunal de Contas da União ou do Estado – TCU e TCE, a Controladoria Geral da União - CGU, quando visitarem a instituição, bem como acompanhará as recomendações efetuadas pelos mesmos, informando aos órgãos competentes sobre seus resultados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Poderá ocorrer durante o exercício solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o seu grau de prioridade, para tanto há necessidade de garantir a **Reserva Técnica** (Carga Horária) e assessoramento técnico especializado, conforme demanda previamente justificada.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais (como ocorreu em 2018 com a implantação do PDI), atendimento ao TCU, TCE e CGU e Administração Superior da administração municipal.

As atividades da Auditoria Interna constarão detalhadas nos anexos que são parte integrante deste plano, quais sejam:

**Anexo I - Cronograma do Plano Anual de Auditoria e Controladoria Interna –
PAACI 2019**

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de dezembro de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL

Titular da Unidade de Controle Interno
Portaria 63 de 20 de fevereiro de 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

Anexo I - Cronograma de Atividades – PAACI 2019

N.º	Objetivo:	Tipo de Atividades	Unidade a ser Auditada	Período de execução
1	Emitir os Pareceres da Controladoria Geral relativo às Contas Anuais de Gestão – do 2º semestre do exercício/2018 e Emitir Parecer sobre o Processo Seletivo e os Atos de Pessoal;	Emissão de Parecer	Câmara e Previqum	Janeiro a Fevereiro
2	Avaliar e/ou monitorar a execução das ações em <u>duas atividades</u> , entre as definidas no Programa Aprimora do TCE/MT, conforme Plano de Ação definido e aprovado pelos gestores . Com análise da implementação dos controles internos instituídos nas respectivas unidades, com vistas a garantir que os objetivos e metas sejam atingidos (conforme Aprimora e PDI – Plano Estratégico);	Auditorias de Conformidade e/ou monitoramento	Prefeitura Municipal	Março e Abril
3	Auditoria nos atos de governo para emissão do Parecer da Controladoria Geral relativo às Contas Anuais de Governo – 2018 ;	Aud. nos Atos de Governo	Prefeitura Municipal	Fevereiro e Abril
4	Avaliar e/ou monitorar a execução das ações em <u>outras duas atividades</u> , entre as definidas no Programa Aprimora do TCE/MT, conforme Plano de Ação definido e aprovado pelos gestores . Com análise da implementação dos controles internos instituídos nas respectivas unidades, com vistas a garantir que os objetivos e metas sejam atingidos (conforme Aprimora e PDI – Plano Estratégico);	Auditorias de Conformidade e/ou monitoramento	Prefeitura Municipal	Mai e junho
5	Auditoria nos atos de gestão para emissão do Parecer da Controladoria Geral relativo às Contas Atos de Gestão – do 1º semestre do exercício/2019;	Aud. Conformidade	Câmara e Previqum	Abril a Junho
6	Emissão dos Pareceres da Controladoria Geral relativo às Contas Anuais de Gestão – do 2º semestre do exercício/2019	Emissão de Pareceres		Junho a Julho
7	Reavaliação do Sistema de Frotas , acompanhamento das recomendações da auditoria de avaliação de controle interno realizada em 2017, monitorar a execução das ações contidas no Plano de Ação e efetiva implantação dos controles internos instituídos;	Reavaliação do SCI	Prefeitura Municipal	Agosto
8	Reavaliação do Sistema de Contratações Públicas , acompanhamento das recomendações da auditoria de avaliação de controle interno realizada em 2017, monitorar a execução das ações contidas no Plano de Ação e efetiva implantação dos controles internos instituídos;	Reavaliação do SCI	Prefeitura Municipal	Setembro
9	Sistema de Controle Interno – SCI: Recomendação e acompanhamento da atualização (e elaboração) das Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos.	Orientações Técnicas sobre as IN e os Procedimentos de Controle	Todos os órgãos	Agosto a outubro
10	Auditoria nos atos de gestão para emissão do Parecer da Controladoria Geral relativo às Contas Anuais de Gestão – do 2º semestre do exercício/2019;	Aud. Conformidade	Câmara e Previqum	Setembro a Dezembro
11	Emissão dos Pareceres da Controladoria Geral relativo às Contas Anuais de Gestão – do 2º semestre do exercício/2019; e Elaboração do Plano Anual de Auditoria e Controladoria Interna - PAACI 2020 .	Emissão de Pareceres e Plano de Aud.	Prefeitura Municipal	Novembro a Dezembro